



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.991

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	4
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	15
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	20
Fundação de Esportes e Lazer.....	20

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 401, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a regularizar edificações concluídas ou parcialmente concluídas, para prever vistorias, inspeções e estudos, quando necessários à regularização edilícia, para alterar a data de alcance da regularização e a metragem das edificações com área total construída e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 9º e 15, todos da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. O Município, quando necessário, realizará vistorias, inspeções e estudos de geoprocessamento e georeferenciamento, utilizando-se dos instrumentos necessários para esse fim."

"Art. 2º Podem ser regularizadas as edificações concluídas ou parcialmente concluídas até 31 de dezembro de 2017. (NR)

§ 2º Decai do direito de pleitear a regularização o interessado que não der início ao procedimento necessário no prazo de 6 (seis) meses, contados da data prevista no caput."

"Art. 9º Quando se tratar de regularização de obras edificadas com modificações ou acréscimos posteriores a 31 de dezembro de 2017, a nova edificação poderá ser incorporada à edificação regularizada. (NR)

"Art. 15.....

II - edificações com área total construída entre 100,00m² (cem metros quadrados) e 500,00m² (quinhentos metros quadrados), no valor de 1,5 UFIP/m² (uma e meia Unidade Fiscal de Palmas por metro quadrado); (NR)

Art. 2º É renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.598, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.543, de 5 de fevereiro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), na parte que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que a servidora Simone Fontenelle da Silva foi nomeada para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), biênio 2018/2019, e declinou da posse,

D E C R E T A:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 1.543, de 5 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I -

a)

1. Fabiano Pereira Vaz, titular; (NR)
2. Murilo Português Paulino Galhardo, suplente;(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 465 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ENÉAS MARTINS DA SILVA, no cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano – DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 19 de abril de 2018:

Palmas, 3 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 466 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FLORISVALDO BORGES LEAL, no cargo de Superintendente da Guarda Metropolitana – DAS-2, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de abril de 2018.

Palmas, 3 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 467 - PRO.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018006834, Parecer nº 445/2018/PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de março de 2018:

IZABELLA FERNANDES VAZ MONTEIRO;
LADY JANE RODRIGUES DE AZEVEDO;
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS VENÂNCIO;
MARIA DA LUZ SOUSA MARTINS GOMES;
MARTA PEREIRA DA SILVA;
NATALIA SOARES SILVA;
OSCARINA DE DEUS PRADO;
RAYMARA ALMEIDA DA SILVA ROCHA.

Palmas, 3 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA Nº 40, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho de RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de abril de 2018.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 41, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 2 de abril de 2018:

CHAGAS GONÇALVES;
PAULO GONÇALVES RODRIGUES.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 42, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de abril de 2018:

BONFIM PEREIRA GOMES;
RENATO MIRANDA DE SOUSA.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 43, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 442-CT, de 16 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.983, de 20 de abril de 2018, onde se lê: Ceane da Silva Matos; leia-se: Cleane da Silva Matos.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 44, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADEMAR DE BARROS FILHO, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de abril de 2018.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/Nº 45, DE 3 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

EXONERAR

LUCÍDIO GOMES AVELINO FILHO, do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano – DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 19 de abril de 2018.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 46, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 20 de abril de 2018, no Ato nº 1.168-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2017, que prorroga a cessão da servidora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, matrícula 176111, Engenheiro, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palmas, 3 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 243 /GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 215/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 243 /GAB/SEPLAD,
DE 02 DE MAIO DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SINE					
01	413023064	JAZIVA RAMOS DE JESUS	01/04/2015	PROFESSOR II 40H	92,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Célio de Oliveira Rosa - Membro da Comissão
Lélian Benevides Peixoto Lima - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do

art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLAD,
DE 02 DE MAIO DE 2018

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE					
01	413026363	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	11/04/2016	CONTADOR	97

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
01	413023387	THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO	04/05/2015	ADMINISTRADOR	96,2
DIVISÃO DE CALCULOS, ANÁLISE E PROJEÇÕES FINANCEIRAS					
02	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO	28/04/2015	ADMINISTRADOR	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 245/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 227/GAB/SEPLAD, de 09 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1981, de 18 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº245/GAB/SEPLAD,
DE 02 DE MAIO DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
PRESIDENCIA					
01	413022985	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	08/04/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	100
02	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	06/04/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	100
03	413022890	GEORGE SILVA MACEDO	31/03/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	100
04	413023117	ROBSON APARECIDO RONZANI	13/04/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	99,2
05	413022911	SILVIO COSTA MOREIRA	01/04/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	94
DIVISÃO DE INFORMÁTICA					
06	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	08/04/2015	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Guilherme de Carvalho Carneiro - Membro da Comissão
Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 246/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 792, de 25 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 1865, de 26 de outubro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 246/GAB/SEPLAD,
DE 02 DE MAIO DE 2018

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS					
01	413019597	ANA IRACY COELHO DOS SANTOS	21/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Maria Pacine Leal Rodrigues- Membro da Comissão
Coracy Alves Martins Barcellos- Membro da Comissão
Maria Nilva Corsino de Sousa Galvão - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/ GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLAD,
DE 02 DE MAIO DE 2018

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II					
01	413030310	CAMILA DE MENEZES BRUSCH	05/07/2017	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	99,2

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
01	413027638	LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA	26/07/2016	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA					
02	413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	21/12/2015	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	100

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
01	413025774	NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES	01/02/2016	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	94,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE PROFESSORA ISABEL AULER					
02	413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	05/02/2016	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE TAQUARI					
03	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEIREDO	26/01/2016	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	94,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
04	413025991	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA	09/03/2016	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	94,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA					
05	413025886	DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	29/02/2016	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	90,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LAURIDES LIMA MILHOMEM					
06	413024433	NAELY ARAUJO DE DEUS	23/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	85,2

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR					
01	413024284	RONYVAN DOS SANTOS SOUSA	09/06/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,8
02	413024265	SHEILA KASSIA BARBOSA	09/06/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,8
NUCLEO DE ASSISTENCIA HENFIL					
03	413024059	KATIA MARINHO COSTA	01/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	85,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 806 SUL					
04	413024258	IRANILDE ALVES DO NASCIMENTO	03/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	96,8
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS					
05	413024409	ELIENE DE SOUZA SANTOS	18/06/2015	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	79,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 403 NORTE					
06	413024343	MARIA ARLENE COSTA DA SILVA	15/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,6
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS					
07	413024505	LUANA PEREIRA MONTELO	03/07/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	81
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 108 SUL					
08	413024759	ALINA GONZELEZ TOSCANO VIANNA	04/09/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	84,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE AURENY II					
09	413024747	CLAUDERISE NERES DE BARROS OLIVEIRA	01/09/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	89,6
SAMU 192					
10	413024750	BRUNO BRHAJAN COELHO	28/08/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	98,8
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HENFIL					
11	413018927	LISY MOTA DA CRUZ	09/09/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	96,4
GABINETE DO SECRETARIO					
12	413024844	SELIZANIA CORADO ARAUJO	01/10/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	99,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA					
13	413024618	JULIE STHEPHANY LOPES VARGAS MILHOMEM SILVA	21/07/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	90,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE VALERIA PEREIRA MARTINS					
14	413024764	RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO	14/08/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	86

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA					
01	413020873	CLAYTON DE SOUZA	15/12/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LIBERDADE					
02	413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	08/12/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
03	413020703	SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS	02/12/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	85,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 603 NORTE					
04	413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	29/12/2014	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	82
05	413020953	LEONARDO GUIMARAES CASTRO BOA SORTE	30/12/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	88,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LIBERDADE					
06	413021046	VANESSA FARIAS DOS REIS CARNEIRO	30/12/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	91,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE MORADA DO SOL					
07	413020912	MARCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/12/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	98,4
NUCLEO DE ASSISTENCIA HENFIL					
08	413020808	ANA PAULA VANZELLA HALMENSCHLAGER NUNES	18/12/2014	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	97,2
AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO					
09	413021256	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA	29/01/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA					
10	413021061	MISIA DA SILVA PIMENTA	19/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,8
11	413021120	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	26/01/2015	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	95,2
12	413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	28/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1304 SUL					
13	413021079	ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA	20/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 508 NORTE					
14	413021059	RENAN NUNES DE SOUZA	19/01/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	92,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 603 NORTE					
15	413021075	LENO BORGES RODRIGUES	20/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 712 SUL					
16	413021144	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	29/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE BELA VISTA					
17	413021220	SOLANGE ALVES PAULINO	21/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE MORADA DO SOL					
18	413021069	CAMILA BATISTA CORCINO PEREIRA	19/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA					
19	413021121	JOSE MARTINS GONCALVES RODRIGUES	27/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE VALERIA PEREIRA MARTINS					
20	413021146	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	29/01/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE WALTER PEREIRA MORATO					
21	413021062	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	19/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	100

COMPLEXO DE ATENÇÃO À SAÚDE					
22	413021076	JUDITE ARAUJO DOS ANJOS	21/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86,8
23	413021124	VALERIA CRISTINA DE AMORIM	27/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86,8
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS					
24	413021055	LAUDECI LOPES MACIEL	19/01/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	90,2
NUCLEO DE ASSISTENCIA HENFIL					
25	413021143	ALESSANDRA SANTANA MENDONCA	30/01/2015	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	93,6
SAMU 192					
26	413021072	BENEDITA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA	19/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86,6
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
27	413021063	FABIULA ANTONIA DA SILVA	23/01/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	86
28	413021122	YURI DE PINHO SILVEIRA	26/01/2015	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	85,2
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
29	413021126	LARISSA NAKASHIMA VIOLATO	26/01/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 54/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designar a Secretária Executiva desta Pasta, competência para atribuições de Atos de Administração e de Expediente, entre outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, considerando o Ato nº 35 – NM de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à servidora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças:

I – Assinar:

a) Atos referentes a Contratos, Atos Administrativos, Termos Aditivos de Prazo e Valor, Portarias, retificações e notas de liquidações;

b) Atos de remoção;

c) Ofício de solicitação de dispensa de servidores, lotados nesta pasta, ocupantes de funções gratificadas;

d) Ofício de solicitação da exoneração de servidores, lotados nesta pasta, ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS;

e) Informações e correções de dados funcionais, financeiros, orçamentários;

f) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;

g) Despachos de encaminhamento de processos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

h) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

i) Termos de cooperação técnica e parceria público privado;

II – Decisão:

a) Nos processos de restituição tributários, inclusive nos casos de compensação financeira ou estorno contábil.

Art. 2º REVOGAR a Portaria de nº 82/2017, de 05 de junho de 2017, na qual delega competência ao Secretário Executivo desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente e Portaria nº 127 de 27 de outubro de 2017 que delegou a atribuição de autorização de pagamento das Despesas Comuns de Gestão – DCG, na própria Nota de Liquidação.

Art. 3º É revogada a Portaria 12/2018 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 001/2018, referente ao Processo Nº 2018000980, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.536.754/0003-95 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luzimara de O. Negre Avelino	13917-1
SUPLENTE	Marcia Helena T. de Carvalho	13614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 001/2018, referente ao Processo Nº 2018000980, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº– 01.536.754/0003-95 - Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira	413031549
SUPLENTE	Valmir Vieira de Sousa	13169

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, na modalidade “serviço medido” a todas as unidades gestoras da administração pública municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Formalizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual, resultando no valor corrigido de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais). As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1200.04.122.1123.4501, 1300.04.122.0318.4002, 1400.23.122.1125.4501, 1600.27.122.1126.4501, 2100.04.122.1127.4501, 2300.03.122.1144.4501, 2500.01.122.1146.4501, 2600.11.122.1128.4501, 2700.04.122.1129.4501, 3300.20.122.1132.4501, 3500.04.122.1134.4501, 3700.08.122.1133.4501, 5200.15.122.1136.4501, 5600.24.122.1138.4501, 7100.13.122.1140.4501, 7700.04.122.1147.4501, 7800.18.122.1145.4501, 7900.04.122.1135.4501, 9200.16.122.1151.4501, 9300.04.122.1153.4501, 9400.15.122.1137.4501, conforme as respectivas Notas de Empenho: 5163, 5167, 5169, 5171, 5173, 5175, 5176, 5184, 5178, 5179, 5185, 5180, 5430, 5182, 5183, 5195, 5427, 5196; Fonte de Recursos: 001000101; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

BASE LEGAL: Processo nº 2015019694, Parecer nº. 499/2018/PGM/SUAD; art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CONTRATADA, inscrita no CNPJ n 25.086.034/0001-71, através de seu representante Alankardek Ferreira Moreira, portador do CPF nº 727.537.731-49. DATA: 19 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE FIXAÇÃO DE METAS E AVALIAÇÃO

ATA Nº 48

Ata da reunião extraordinária de nº 48 (quarenta e oito) da Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA. Às 09:00hs (nove horas) do dia 25/04/2018 (vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito), na sala da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Finanças, sob a Presidência do Sr. Bráulio Pereira Silva deu-se início a sessão extraordinária da Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA para deliberação sobre a aplicação do fator “sazonalidade” previsto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 9º do Decreto 991, de 11 de março de 2015 e no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 8º do Decreto 992, de 11 de março de 2015. Estavam presentes os seguintes membros: Luely Márcia Ferreira Aires, Edna Santos do Nascimento, Paola Santana Aires, Murilo Portugues Paulino Galhardo, Antônio Edson Gomes de Souza e Miron César de Souza Reis. Participaram como convidados os seguintes funcionários: Suelânia Cabral Quixabeira e Reinaldo Lopes Barros. O auditor Murilo Portugues Paulino Galhardo fez o uso da palavra justificando o motivo da referida reunião fazendo apontamentos específicos em relação aos valores das metas que serão aferidas a partir do mês de abril e que para o referido mês será impossível o alcance da meta em razão da mudança de vencimento do IPTU. Explicitou também o fato do programa de recuperação fiscal – REFIS iniciado em

junho de 2017 ser um indicador que contribuirá para a elevação da Meta de Arrecadação, tornando-se impossível seu alcance até o final do ano. Após, sugeriu que fosse aplicado o fator sazonal para as próximas aferições de metas pelas razões anteriormente citadas. A senhora Luely Márcia Ferreira Aires pediu a palavra e externou seu receio da aplicação do referido fator tendo em vista que nos meses em que foram aplicados, essa comissão teve que justificar junto ao Secretário de Finanças por meio de memorando, explicando o método adotado para se apontar o fator. Seguindo a mesma opinião, o senhor Miron César de Souza Reis leu para que todos ouvissem a Ata de nº 015 (quinze) do dia 08/12/2015, o qual ficou decidido pela CPFMA naquela ocasião, que considerando a dificuldade de mensurar em 100% a definição do que seria fatores sazonais nos relatórios financeiros em relação ao REFIS e outras situações para fins de aferição de metas, não seriam considerados fatores sazonais para os meses seguintes. O senhor Antonio Edson Gomes de Souza pediu a palavra e em seguida falou que o fator sazonal está previsto em regulamento e que não veria problemas em aplicá-lo. Novamente a Senhora Luely Márcia Ferreira Aires ponderou dizendo que o que se discutia não era a legalidade e sim a publicidade da decisão em razão dos questionamentos do secretário anterior. Em seguida o Senhor Murilo Portugues Paulino Galhardo sugeriu que a ATA fosse publicada no Diário Oficial do município, sugestão acatada por todos os participantes. Após, todos concordaram com os termos do Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 9º do Decreto 991, de 11 de março de 2015 e do Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 8º do Decreto 992, de 11 de março de 2015, definindo que a sazonalidade será apurada pela diferença do efetivo arrecadado no exercício anterior pela meta global anterior quando o valor efetivamente arrecadado for superior à meta global, em virtude de fato atípico gerado no período. Seguidamente a senhora Edna dos Santos do Nascimento pediu que fosse feita sua substituição na CPFMA, pela servidora Suelânia Cabral Quixabeira, alegando que concluiu sua contribuição junto à comissão. A referida substituição foi aprovada por todos os membros. Sucessivamente foi assinado o Termo de Presença pelos membros da CPFMA, o qual será parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo, o Sr. Presidente determinou que a sessão fosse encerrada e que a Ata fosse lavrada e assinada pela minha pessoa, Miron César de Souza Reis e demais membros.

Bráulio Pereira Silva
(Presidente)

Antônio Édson Gomes de Souza
(Membro)

Luely Márcia Ferreira Aires
(Membro)

Murilo Portugues Paulino Galhardo
(Membro)

Édna dos Santos Nascimento
(Membro)

Miron César de Souza Reis
(Membro)

Paola Santana Aires
(Membro)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018006969. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de tela de arame galvanizado revestida em PVC, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: PEDRON & VIANA LTDA-ME, CNPJ: 03.935.195/0001-50,

Itens: 01 e 01a, Valor: 152.955,00 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização do certame: 13/04/2018.

Palmas -TO, 02 de maio de 2018.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 90/2018 (*)

PROCESSO Nº: 2016032548
RECORRENTE: CRISTIANO DE MELLO ALVARES.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12972

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ACSE II, CONJ. 04, Lote 31A, com área de 1.280,00m² e área edificada de 1.549,05m². Auto de Infração n.º 12972, período de outubro de 2012, no valor originário de R\$ 12.234,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.667,23. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 10/04/2018, o atuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.667,23.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016032548 em nome de CRISTIANO DE MELLO ALVARES, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.667,23 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Valor este a ser acrescido de atualização, sem a incidência de multa e juros.

Palmas TO, 12 de abril de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.985, de 24 de abril de 2018, págs. 15 e 16.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento	Nº Despacho/Decisão
JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS	Auto de Infração: 10217 Processo: 2016055431	Despacho Nº 32/2018: Recusar o Pedido Revisional, por falta dos requisitos dispostos no artigo 42 da LC 288/2013.
CLÍNICA ODONTOFAMA LTDA – ME	Notificação de Lançamento: 3378-3379-3380/2017 Processo: 2017022817-2017022819-2017022820	Despacho Nº 33/2018: Recusar o Pedido Revisional, por falta dos requisitos dispostos no artigo 42 da LC 288/2013.

Palmas, 30 de abril de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Órgãos de Controle e Fiscalização e Pessoas Jurídicas constituídas com expertise, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a elaboração do Termo de Referência, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, com vistas à contratação de empresa para a realização da Limpeza Urbana de Palmas, através de certame licitatório, em reuniões programadas nas quartas-feiras, às 9h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com Av. NS-10, Palmas/Tocantins.

O Termo de Referência que está em elaboração irá compor o Edital de Licitação, e posterior Certame Licitatório, objetivando a otimização do gasto público e no enfrentamento à corrupção, que será conduzido em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial as normas gerais da Lei n.º 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Os interessados em participar da elaboração do Termo de Referência, deverão manifestar-se oficialmente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a indicação formal do representante/membro que participará das reuniões, para posterior cadastro junto a esta Pasta.

Todos os esclarecimentos referentes a este instrumento poderão ser solicitados por meio do telefone (63) 2111-0616 ou e-mail gabinete.seisp@gmail.com.

RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 338, de 27 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2018, Processo nº 2017066712, firmado com a empresa FORTALEZA IMPOSTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 38.140.778/0001-79.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO: 2017054286
ESPÉCIE: Aditivo de prazo e valor

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E O VALOR do Contrato nº 002/2018, que trata da reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Paraíso Infantil.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução do contrato em 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, ou seja de 19/04/2018 até 19/05/2018 e aditar o valor em R\$ 15.089,05 (quinze mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a 16,86%, passando assim, o valor total do contrato para R\$ 104.589,05 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: prazo de execução de 30 (trinta) dias

DESPEZA: Programática 2900.12.365.1109.4555, natureza de despesa: 33.90.39, fonte 020490365, ficha: 20182108.

BASE LEGAL: Artigo artigos 57, §1º, I e 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93., PARECER Nº PARECER Nº 490/2018/PGM/SUAD/2018, processo nº 2017054286

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, CPF Nº 307.136.333-87, RG nº 1.183.944 SSP/TO, e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ:07.121.982/0001-19, representada por Maria Fernanda Cunha Silva, CPF nº 024.224.571-42, RG Nº 932260.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2018.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato de contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 009/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.970 de 03 de abril de 2018, pág. 07.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.812,92 (Hum mil oitocentos e doze reais e noventa dois centavos);

Leia-se:

Valor Total: R\$ 1.540,52 (Hum mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas/TO, 26 de Abril de 2018.

Lucileide Soares Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 2018003241

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas

VALOR TOTAL: R\$ 16.348,79 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018003241.

RÉCURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 6090; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.47; Fonte: 002000361 003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sr.^a Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293 SSP/TO. Empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-

70, por meio de seu representante legal o Sr. Francisco Gonzaga dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 788.238.701-00 e portador do RG nº 169014 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2018

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 11 de maio de 2018, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Avenida Copacabana S/N Morada do Sol- Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2018011132. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 03 de maio de 2018.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 484/SEMUS/GAB/PAD, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes: 2017046971 e 2017046773, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 367/SEMUS/GAB/PAD, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.975, de 10 de abril de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 488/SEMUS/GAB/PAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes: 2017046774, 2017046769 e 2017046974, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 371/SEMUS/GAB/PAD, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.977 de 12 de abril de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB/PAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes: 2017046964 e 2017049960, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por igual período a PORTARIA Nº 135/SEMUS/GAB/PAD, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.933, de 05 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

PROCESSO Nº: 2016066138 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RAUSTHER JOSÉ DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 02/2017, que tem por finalidade regulamentar a prestação de serviços referente a Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e outros, derivados do Processo nº 2016066138 (Volumes I,II eIII), devidamente especificadas na cláusula primeira do Credenciamento acima citado, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº 141/2017 – SEMUS/PGM, passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta)

meses; Passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7521901; Passa a Constar no Presente contrato a cláusula 4.4.4 As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento correrão por conta das Notas de Empenhos Nº 8177 de 19/04/2018 e Nº 10467 de 27/04/2018; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 840), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 840), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 300.591,84 (trezentos mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), observados os limites legais observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo nº 2016066138 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/06/2018 (aditivo de dois meses).

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Whisllay Maciel Bastos, CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 051.383 SSP/TO e Contratada a Empresa Rausther José de Souza & Cia LTDA - ME, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 02 de maio de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...) aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012044100	ACCEI CRECHE CIRANDA CIRANDINHA	CEMEI CRECHE CIRANDA CIRANDINHA	000527/12	039/2018
2012038256	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA - EPP	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL	706/2012	044/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...) aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017008286	DUARTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - ME	DISTRIBUIDORA PRIMU'S	000461	046/2018

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017008261	SSM PALMAS I EIRELI - EPP	SAIDEIRA SMALL MARKET	000780	048/2018

MARIENI WIEZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 413031811

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAIS DE INTIMAÇÕES

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 02 de maio de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Determino a anulação do auto de infração e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determinando seu arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012025518	SANTOS PAPELARIA LTDA	PAPELARIA NACIONAL	1513/2012	038/2018
2013043874	MARIA ALDINA DA CUNHA BRANDÃO 40096262168	HOT DOG DONA DINA	18/2013	040/2018
2013025795	MARCELI C. DE LIMA	REY DA LATINHA	000661	041/2018
2013030055	CRISTAL CLÍNICA LTDA	CRISTAL CLÍNICA	000681	042/2018
2012051487	DELIDY COSTA DE ALMEIDA	LANCHONETE SHALON	706/2012	043/2018

MARIENI WIEZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 413031811

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2011051736
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013317
AUTUADO – Nome empresarial: DARIO DARCI HAEFLIGER & CIA LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E CHOPARIA MINUANO
CPF/CNPJ: 01.125.864/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 015/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.972, de 05/04/2018 (às fls. 30). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012040030
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16039/12
AUTUADO – Nome empresarial: PINHEIRO & CÂMARA FITNESS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA VIVA FITNESS
CPF/CNPJ: 15.004.224/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 184/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.942, de 20/02/2018 (às fls. 29). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012042562
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16050/2012
AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE SHOW DE BOLA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE SHOW DE BOLA
CPF/CNPJ: 11.862.977/0001-34
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei

nº 1.840/2011) face à Decisão nº 180/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.942, de 20/02/2018 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013051469
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000808
 AUTUADO – Nome empresarial: ELIVALDO DE BRITO SANTOS - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CAPITAL FITNESS
 CPF/CNPJ: 15.562.616/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 183/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.942, de 20/02/2018 (às fls. 29). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013023881
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000679
 AUTUADO – Nome empresarial: RIBEIRO & FREITAS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PHARMAVIDA (DROGARIA FATIMA)
 CPF/CNPJ: 15.140.704/0001-37
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013015050
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 022-13
 AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR
 AUTUADO – Nome fantasia: NÃO POSSUI
 CPF/CNPJ: 480.092.881-87
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 03 de maio de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos, Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 120, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a alteração da área do Lote 05, da Quadra 02, Avenida República do Líbano, do Loteamento Jardim Laila, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da área do Lote 05, Onde lê-se: "320,13 m²", leia-se: "320,54 m²";

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 27377/2018 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 100/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MIR AUTO MECÂNICA E SERRALHERIA LTDA	20055018346
Endereço	ASR - SE 105, QI E, LOTE: 18B, AL: 04.
1. Contrato social e consolidados ATUALIZAÇÃO;	4. Certidões negativas (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
	5. Registro fotográfico;
2. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticados;	6. Projeto de obras (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
3. Carta de idoneidade bancária ou declaração do S.P.C ou C.D.L;	7. Alvará de construção ATUALIZADO.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas-TO, Gestão 2018/2020.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS – CMAS-PALMAS-TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião da Comissão Eleitoral do processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil que comporão o CMAS-Palmas-TO, realizada no dia 27 de abril de 2018, na sala de reuniões do Conselho, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, Resolução nº 07 de 17 de maio de 2015, que trata do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO, Resolução nº 04, de 13 de abril de 2015 e Resolução nº 44, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 19 de abril de 2018.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2018 a 2020, a ser realizada no dia 08 de junho de 2018, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
04/05/2018 a 18/05/2018	Prazo para apresentar pedido de registro, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 45/2018 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
21/05/2018 a 25/05/2018	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
30/05/2018 a 04/06/2018	Recurso
07/06/2018	Prazo final para publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
12/06/2018	Assembleia de Eleição.
15/06/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS-Palmas-TO no DOM.
20/06/2018	Prazo final para publicação do Decreto com a nomeação dos conselheiros.
22/06/2018	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS-Palmas-TO para gestão 2018/2020.

Palmas-TO, 30 de abril de 2018.

Simone Fontenelle da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO, Nº 046 de 30 de abril de 2018.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas-TO, Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas-TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em reunião da Comissão Eleitoral do processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil que comporão o CMAS-Palmas-TO, realizada no dia 27 de abril de 2018, na sala do Conselho, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, Resolução nº 07 de 17 de maio de 2015, que trata do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO, Resolução nº 04, de 13 de abril de 2015 e Resolução nº 44, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 19 de abril de 2018.

Considerando o disposto no parágrafo II do art. 3º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto nos artigos de 11º a 21º, Seção IV, do Processo Eleitoral, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de abril de 2015, do CMAS-Palmas-TO, que estabelece os parâmetros e critérios para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2018/2020 do CMAS-Palmas-TO dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (DOM), sob a fiscalização do Ministério Público do estado do Tocantins.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Palmas, no dia 12 de junho de 2018, convocada por meio de Edital.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no DOM no dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita pelo CMAS e nomeada pela Resolução CMAS nº 044, de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

§2º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

Art. 4º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 11/2015.

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal e/ou estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11/2015;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e

as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social ou entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição deverá ser apresentada na documentação de registro do processo eleitoral.

§5º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§6º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e organização de assistência social, entidades e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios, sendo um deles em Palmas-TO.

§7º A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 18 de maio de 2018, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

Art. 6º Somente poderão se inscrever no processo de escolha as entidades não governamentais devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). As entidades representativas de profissionais trabalhadores da política da Assistência Social não precisam de inscrição no CMAS. Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Ata de fundação;
- II – Ata da última eleição da diretoria;
- III – Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou seu representante legal e endereço;
- IV – Os anexos previstos neste edital.

§ 1º Em se tratando de Fundação, deverá apresentar além do previsto nos incisos I a IV deste artigo, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de criação;

b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

§ 2º Apenas os representantes oficialmente indicados por cada entidade participarão da votação.

Art. 7º Os membros representantes de entidades não governamentais de que trata o inciso II do artigo 3º, serão eleitos

em assembleia própria, sob orientação da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público, sendo vedada a indicação pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A votação é direta e o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma chapa única, optar pelo sistema de aclamação conforme decisão da Assembleia.

Art. 8º O mandato de Conselheiro Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, através de referendo da assembleia própria, cuja constituição será homologada por Decreto do Prefeito Municipal, com a respectiva posse, que será registrada em livro específico.

Art. 9º A candidatura deve ser registrada no prazo não superior a 30 (trinta) dias e nem inferior a 15 (quinze) dias úteis antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 10º O pedido do registro no processo eleitoral será protocolado na Secretaria Executiva do CMAS, abrindo-se vistas a eventual impugnação e recurso a Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, decidindo a comissão Eleitoral no prazo previsto neste edital.

Art. 11º É proibida a campanha de candidatos com propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura para utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.

Art. 12º Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado da votação, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos e suas respectivas entidades representativas.

§ 1º Os 06 (seis) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerada eleita a entidade com maior tempo de funcionamento no município de Palmas -TO.

§ 3º Os eleitos serão nomeados por ato do Prefeito, tomando posse no cargo de conselheiro conforme a data estabelecida neste edital.

Art. 13º São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmãos, cunhados, durante o mandato, tios e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteado.

§ 1º Da mesma forma estão impedidos de servir os representantes do Poder Judiciário, membros do Ministério Público e representantes do Poder Legislativo, como os vereadores.

§ 2º Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 12 de junho de 2018, em Palmas, estado do Tocantins.

Art. 14º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 6º(sexto), deverá ser enviada via postagem registrada, ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas-TO ou protocolada diretamente no CMAS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2018-2020.

A/C Secretaria Executiva do CMAS-Palmas-TO
 Quadra 504 Sul Avenida NS 02 – APM, S/Nº
 Plano Diretor Sul, Térreo – Edifício Buritis
 CEP 77.021-658 - Palmas - TO

Art. 15º A Comissão Eleitoral receberá e analisará os pedidos de 04 de maio até 18 de maio de 2018, e publicará até o dia 07 de junho de 2018, a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 16º A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS-Palmas-TO.

Art. 17º A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS-Palmas-TO.

§2º Para a instalação da Assembleia de Eleição à Presidência do CMAS-Palmas-TO terá como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita.

§3º Condução da votação e apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, que terá como atribuições:

I - proceder a votação;

II - coordenar o processo de apuração;

III - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 18º Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

Art. 19º Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado e disponibilizará para assinatura a ata da assembleia, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 20º A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMAS-Palmas-TO a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, até 15 de junho de 2018.

Art. 21º Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Parágrafo Único - No caso de não haver candidatos habilitados em um dos seguimentos, serão eleitos aqueles que tiverem o maior número de votos.

Art. 22º Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade e/ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, prevalecerá a de maior tempo de atuação no município de Palmas-TO.

Parágrafo Único - O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 23º A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 20 de junho de 2018.

Art. 24º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2018/2020, dar-se-á no dia 22 de junho de 2018.

Art. 25º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas-TO, 30 abril de 2018.

Simone Fontenelle da Silva
 Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rafael Silva Neves
 Conselheiro Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no art. 14º do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Email:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Email:

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

 (Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
 (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

 (Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
-Representantes de Entidades ou Organizações-

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização)....., com sede (endereço)..... na cidade de (nome do Município)..... Estado (UF)....., portador do CNPJ Nº..... Está em pleno e regular funcionamento, desde (data da fundação)...../...../..... cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente
Nome completo:
Nº do RG:..... Órgão expedidor:....., CPF:.....
Endereço Institucional:
E-mail:.....
Vice-presidente
Nome completo:
Secretário(a)
Nome completo:
Tesoureiro(a)
Nome completo:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguintes locais (citar):

.....;
.....;
.....;

(Local) _____, _____ de _____, de 2018.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTENCIA E ATUAÇÃO
- Representantes de Usuários-

DECLARO, para os devidos fins, que o/a _____ Com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) Estado (UF)....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regulamente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de inicio das atividades)....., sendo seus representantes legitimados e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome Completo: cargo:.....
Nº do RG: Órgão expedidor:..... CPF:.....
Endereço Institucional:

Representante 2:
Nome completo: Cargo:.....
Nº do RG: Órgão expedidor:..... CPF:

Representante 3:
Nome Completo: Cargo:.....

Nº do RG: Órgão expedidor:..... CPF:.....

Descrever as atividades desenvolvidas (relato resumido)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DECLARO, em complemento, que (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra denominação de representação de usuário da política de Assistência Social). desenvolve suas atividades de assistência social há no mínimo dois anos, (citar):

.....
.....
.....
.....

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS-Palmas-TO nº 0044/2018 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/ organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/ fórum enquanto _____.

Representante:
Nome Completo:
N.º do RG: Órgão expedidor:
CPF:
Titulo de Eleitor:
Telefone: () _____; Email: _____

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS-Palmas-TO
- Gestão 2018/2020

DATA	ATIVIDADE
04/05/2018 a 18/05/2018	Prazo para apresentar pedido de registro, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 45/2018 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitorais ou eleitorais e habilitadas para designar candidatas.
21/05/2018 a 25/05/2018	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitorais ou eleitorais e habilitadas para designar candidatas.
30/05/2018 a 04/06/2018	Recurso
07/06/2018	Prazo final para publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitorais e habilitadas para designar candidatos.
12/06/2018	Assembleia de Eleição.
15/06/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS-Palmas-TO no DOM.
20/06/2018	Prazo final para publicação do Decreto com a nomeação dos conselheiros.
22/06/2018	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS-Palmas-TO para gestão 2018/2020.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018012857
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSOR: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 096 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 2018012857
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Wélere Gomes Barbosa Silveira Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Antonio José Alves de Oliveira, portador do CPF nº 077.268.303-44 e RG nº 1133221 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2017052540
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: ADMILSON DIAS PEREIRA
 PERMISSOR: CARLOS LACERDA GOMES VIEIRA
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 171 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Wélere Gomes Barbosa Silveira Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49, Admilson Dias Pereira, portador do CPF nº 9403.970.231-15 e RG 4068412 DGPC-GO e Carlos Lacerda Gomes Vieira, portador do CPF nº 274.156.353-53 e RG nº 830.814 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018012517
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: MARCELO BARBOSA BOA VENTURA
 PERMISSOR: JOSÉ RODRIGUES PONTES
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 111 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros

com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Wélere Gomes Barbosa Silveira Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49, Marcelo Barbosa Boa Ventura, portador do CPF nº 949.946.841-20 e RG 411.499 SSP/TO e José Rodrigues Boa Ventura, portador do CPF nº 013.982.151-12 e RG nº 830.814 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018012684

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSOR: GECINELTON DOS ANJOS ANDRADE

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 298 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 2018012684

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Wélere Gomes Barbosa Silveira Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Gecinelton dos Anjos Andrade, portador do CPF 713.422.061-34 e RG nº 421465 SEJSP/TO.

Fundação de Esportes e Lazer

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – FUNDESPORTES – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO 5º CIRCUITO VIRGÍLIO COELHO DE CORRIDAS DE RUA - 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com DECRETO Nº 1.329, de 2 de fevereiro de 2017, após análise da Comissão de Chamamento Público para avaliação da capacidade técnica e operacional para o Chamamento Público de Celebração de Termo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 5º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2018, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, o RESULTADO FINAL dos habilitados na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

- Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins
- LCM – Assessoria – Gestão e Treinamento Esportivo
- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins – SEBRAE/TO
- Serviço social da indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA
 Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS